

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 627/2009 de 4 de Junho de 2009

A “Sociedade Filarmónica Lira do Sul”, com sede na Carreira Miguel Inácio, n.º 65, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, foi fundada em 1923, com estatutos aprovados por Alvará do Governador Civil do Distrito de Ponta Delgada, em 5 de Março de 1929;

A Associação em causa tem como fins a instrução musical e a participação em actividades culturais, tanto públicas como particulares;

Para a realização destes fins, tem a Sociedade Filarmónica mantido estreita colaboração com outras instituições e organismos oficiais, assim como com entidades privadas;

Revela, na actividade que desenvolve uma manifesta relevância cultural e social, sendo que, desde a sua criação, tem demonstrado ser uma Sociedade Filarmónica interessada em contribuir para o desenvolvimento cultural da comunidade em que está inserida, através de formação musical dos seus jovens;

E tem ainda mantido várias participações de relevo, em diferentes eventos culturais, tanto na Região Autónoma dos Açores como nos Estados Unidos da América;

A Sociedade Filarmónica, no corrente ano de 2009, possui 40 elementos na sua escola de formação musical;

A “Sociedade Filarmónica Lira do Sul” tem evidenciado como objectivo a realização sócio-cultural e a promoção do interesse público através da promoção da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e do Município de Vila Franca do Campo, bem como da Direcção Regional da Cultura, e tendo em conta que a “Sociedade Filarmónica Lira do Sul” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro;

Assim, no uso das competências atribuídas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública a “Sociedade Filarmónica Lira do Sul”, com sede Carreira Miguel Inácio, n.º 65, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Maio de 2009. - O Presidente do Governo Regional, em Exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*, Vice-Presidente do Governo Regional.